



PORTARIA Nº 1.709/2021

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou o **Contrato de nº 054/2021**, com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, cuja finalidade é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TRJJ, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Telecomunicações de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), voz ilimitada e com pacote de dados de 10GB, com tecnologia 3G/4G ou superior, em regime de pós-pago, com os respectivos SIMCARDS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, objetivando atender às demandas, no âmbito do Governo Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**, com vigência de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LUANA DA SILVA FABRE DE MELO**, matrícula nº. 963918, ocupante do cargo de Coordenadora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal do Contrato.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **FABIANE SILVA FIGUEIREDO LIRIO**, matrícula nº. 962825, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal Substituto a Fiscal nomeada no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Art. 3º As Fiscais nomeadas ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Departamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Venda Nova do Imigrante – ES, 16 de novembro de 2021

JOAO PAULO
SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2021.11.16 16:09:29
-03'00'

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal